

SEIND

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1.110, Vila Graciela.

Telefone: (67) 3481-3265

Horário de atendimento ao público: 7h às 11h

Secretário: RAMON VENCESLAU BATISTA MOREIRA

Competências: Lei Municipal n. 2.773/2021, que inclui o art. 34-A à Lei 2.421/2014.

Art. 34-A. Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:

I – a coordenação das ações do Governo Municipal em atenção às comunidades indígenas;

II – a formulação e implementação de política de etnodesenvolvimento, com vistas ao fortalecimento das organizações tradicionais e das organizações das comunidades indígenas, possibilitando a apropriação de novas técnicas de saber;

III – o estabelecimento de parcerias com organismos governamentais, entidades não governamentais, organizações indígenas e empresas privadas, com vistas a viabilizar a execução das ações promotoras do etnodesenvolvimento;

IV – a valorização da diversidade cultural, respeitando os processos próprios das comunidades indígenas, em atenção ao reconhecimento da cidadania indígena;

V – a promoção:

a) da captação de recursos financeiros juntos aos órgãos e entidades das outras esferas de governo, órgãos internacionais e empresas privadas em benefício das comunidades indígenas e em respeito ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

b) das ações referentes à preservação dos valores, bens culturais e históricos, representativos da memória indígena;

c) da formação, da capacitação e do aperfeiçoamento da comunidade indígenas em relação à legislação social, ambiental e educacional;

d) da pesquisa, com a produção do conhecimento para uma ciência aplicada, de forma institucional ou interagindo com outras instituições.

VI – o estímulo e a defesa da valorização científica e cultural das comunidades indígenas;

VII – o assessoramento na formulação e na execução de políticas públicas socioeducativas, no âmbito das comunidades indígenas, inclusive a assistência técnica;

VIII – o estímulo e assessoramento a todas as formas de produção que gerem renda, a fim de fortalecer a identidade cultural das comunidades indígenas;

IX – o intercâmbio com as demais secretarias municipais visando otimizar os serviços públicos municipais ofertados para a comunidade indígena;

X – exercer outras atividades correlatas.

PAA

(Programa de Aquisição de Alimentos - Programa do Governo Federal)

Tem o objetivo de fortalecer a agricultura familiar ao comprar produtos de pequenos produtores sem licitação para combater a fome e promover a inclusão socio econômica.

Documentos necessários:

- Inscrição Estadual;
- RG, CPF;
- Declaração na Funai de Atividade Rural;
- Declaração da liderança da Aldeia;
- CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar).

FOMENTO RURAL - Programa do Governo Federal

É destinado para beneficiários do Programa Bolsa Família específico para comunidade indígena. São necessários o número do NIS e do CAD ÚNICO.

Documentos necessários:

- CPF, RG, NIS, CAD ÚNICO;
- OBS: É obrigatório morar na Aldeia.

CADASTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Destinado somente para pessoa física.

Documentos necessários:

- RG, CPF;
- CAf (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
- Declaração de residência;
- Declaração na FUNAI de Atividade Rural